



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“Gabinete do Deputado Estadual Fábio Ramalho”

PROJETO DE LEI Nº **1.745**/2024  
AUTORIA: Deputado Fábio Ramalho

Inclui no calendário turístico e cultural da Paraíba, a tradicional Cavalgada do Agricultor de Lagoa Seca realizada no 1º domingo de agosto no município de Lagoa Seca – PB.

**A Assembleia Legislativa da Paraíba decreta:**

**Art. 1º** - Fica incluído no calendário turístico e cultural do estado da Paraíba a tradicional Cavalgada do Agricultor de Lagoa Seca, realizada anualmente no 1º domingo de agosto no município de Lagoa Seca – PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, Paraíba, em 23 de fevereiro de 2024

  
**DEP. FÁBIO RAMALHO DA SILVA**  
Dep. Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“Gabinete do Deputado Estadual Fábio Ramalho”

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em testilha objetiva inserir no calendário turístico e cultural da Paraíba a tradicional Cavalgada do Agricultor de Lagoa Seca, realizada anualmente no 1º domingo de agosto.

A tradicional “Cavalgada do Agricultor”, que teve sua primeira edição no ano de 2012, representa um dos festejos locais mais aguardados pelos cidadãos não apenas de Lagoa Seca, mas, sim, de toda região do compartimento da Borborema e estados vizinhos.

O município de Lagoa Seca é destaque no setor agropecuário e a cavalgada dos agricultores tem fortalecido e prestigiado essa manifestação que vai muito além de seus fins comerciais, representando, em verdade, a expressão da mais rica diversidade cultural de seus munícipes.

O evento foi idealizado originariamente em alusão ao dia do agricultor, festejado em nosso calendário no dia 28 de julho. Em sua primeira edição no ano de 2012 o evento já contou com a participação de cavaleiros e amazonas de toda redondeza, sendo importante ressaltar que tal festejo, a cada edição anual, vem crescendo vertiginosamente.

O evento tem como organizadores a ADESC-CM (Associação de desenvolvimento econômico, social e comunitário da Chã do Marinho), Associações dos sítios Cana e Pai Domingos, em parceria com os Poderes Públicos locais e diversos parceiros do setor privado. Contudo, é extremamente importante destacar a pessoa do Sr. Adriano “gaúcho”, conhecido também como Adriano “da Cana”, como um dos mais fortes idealizadores desse magnífico evento, incansável no objetivo de fazer da cavalgada do agricultor uma reunião de famílias, amigos e amantes dessa ímpar manifestação cultural.

Importante destacar ainda a relevada importância econômica de tal festejo para a cidade de Lagoa Seca, fomentando e movimentando bares, restaurantes, ambulantes entre outros setores da economia local.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa ora apresentada obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e na Carta Estadual, é que submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Plenário José Mariz  
João Pessoa, Paraíba, em 23 de fevereiro de 2024

**DEP. FÁBIO RAMALHO DA SILVA**

Dep. Estadual